

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROCESSO SELETIVO – AVISO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 14/2026**

O Serviço Social do Comércio SESC/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o **RESULTADO FINAL**, com as notas do Processo Seletivo para **Assistente I/Auxiliar de Escola (São Paulo do Potengi)** em conformidade com o Aviso de Recrutamento e Seleção Nº 14/2026, conforme segue:

**1. QUADRO DE NOTAS (após Entrevista Técnica Individual)**

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Nota Final</b>
1.	Ana Beatriz Moura Soares	Desclassificado (a)
2.	Aryani Larissa da Silva Lima	7,6
3.	Daniele Pereira Barbosa	8,6
4.	Edna Gabriella Alves Lopes	Desclassificado (a)
5.	Eduarda Adenilly de Moura Silva	9,8
6.	Eleide de Lira Coutinho	Desclassificado (a)
7.	Gilderlania Regina Pontes da Silva	Eliminado (a)
8.	Hellen Luana Lima da Silva	Desclassificado (a)
9.	Ivoneide Silva	8,1
10.	Jane Cleide Lopes	Desclassificado (a)
11.	Mardone Mota da Silva	Desclassificado (a)
12.	Maria Edilza Bernardo de Souza	Desclassificado (a)
13.	Maria Lailza da Silva Feitosa	Desclassificado (a)
14.	Maria Tayná da Silva	Desclassificado (a)
15.	Maria Vitoria Gomes Araujo	8,7
16.	Maria Viviane da Silva Clemente	8,1
17.	Matheus da Silva	Desclassificado (a)
18.	Mayara Rayssa Campos do Nascimento	Desclassificado (a)
19.	Nelson Rodrigues de Azevedo Junior	8,8
20.	Roseane Cordeiro de Farias	Desclassificado (a)
21.	Thiago Pontes do Nascimento	Desclassificado (a)

**Informamos que a data de Interposição de Recursos contra o quadro de notas final será dia 19.06.2026, e a resposta dos Recursos Interpostos (se houver), será no dia 22/06/2026.**

E ainda, em seu item 5.5 Em caso de empate na ordem de classificação, serão considerados os seguintes **critérios de desempate**:

1º Maior pontuação na etapa da entrevista técnica comportamental;

2º Maior experiência profissional apresentada no currículo e comprovada através da CTPS / CTPS Digital ou declaração contendo nome do cargo, descrição de atividades, tempo de atuação, nome/CNPJ da empresa e assinatura de responsável pela área/empresa, em papel timbrado;

3º Maior Idade: será concedida preferência ao candidato com idade mais elevada devidamente comprovada (conforme, art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003).



Serviço Social do Comércio  
do Rio Grande do Norte

Natal/RN, 18 de junho de 2026.